



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.426 de 18 de Janeiro de 1978.

Ementa: Dispõe sobre devolução de imóvel.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar escritura em favor de Vicente Alexandre Alves, de uma área de terra medindo 7.000 m² (sete mil metros quadrados), localizada entre a cidade e a BR 316, antigo subúrbio Bonfim.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior era destinado a Construção do Centro Social Urbano de Araripina.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 18 de Janeiro de 1978.